



**LEI N.º 1340/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recurso:

**Projeto: 1274 - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES INCREMENTO MAC - Portaria Nº 3.604.2024 - SMS – FMS**

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
10.302.0212.1274.1274	3.3.90.30.00	2.600	250.000,00
10.302.0212.1274.1274	3.3.90.39.00	2.600	85.992,19
<b>TOTAL GERAL. ....</b>			<b>335.992,19</b>

§ 1º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 303.190,02** (trezentos e três mil cento e noventa reais e dois centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria GM/MS nº 3.604.2024**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

§ 2º – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 32.802,17** (trinta e dois mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos), correrão à Conta dos rendimentos da aplicação financeira do recurso referido no § 1º.

**Art 3º** - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

**Artº 4º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 5º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 6º** - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 17 de Fevereiro de 2025.

**FABRÍCIO LIMA COUTINHO**  
= *Prefeito Municipal* =

**Anexo I – Portaria nº 3604/2024.**

**-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024**

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, **conforme Portaria nº 3604/2024.**

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024						
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR DA PORTARIA	RENDIMENTO	SALDO
Portaria nº 3.604/2024	BRADESCO	587	250548-7	303.190,02	32.802,17	335.992,19
TOTAL GERAL - R\$						<b>335.992,19</b>

**FABRICIO LIMA COUTINHO**  
=Prefeito Municipal=